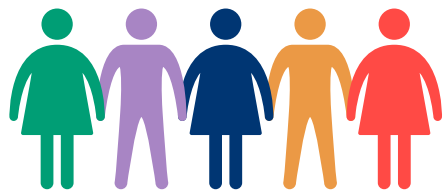


Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

# MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Ação de Cidadania



Brasília  
2023



# FICHA TÉCNICA

## **Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

## **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**

Flávio Dino

## **Secretário Nacional de Políticas Penais**

Rafael Velasco Brandani

## **Diretora de Políticas Penitenciárias**

Cintia Rangel Assumpção

## **Coordenadora-Geral de Cidadania e Alternativas Penais**

Juciane Prado Lourenço da Silva

## **Coordenadora Nacional de Saúde**

Sara Maria Baptista Reis

## **Equipe Técnica**

Deciane Figueiredo Mafra

Letícia Maranhão Matos

Graziela de Melo Mantovaneli

## **Ministra da Saúde**

Nísia Trindade Lima

## **Presidente da Fundação Oswaldo Cruz**

Mário Moreira

## **Coordenadora do Laboratório de Inovação na Gestão Pública – POLEN e do Projeto Valoriza: Saúde em Foco**

Ana Paula Morgado Carneiro

## **Coordenador do Núcleo de Saúde Mental Álcool e Outras Drogas - NUSMAD**

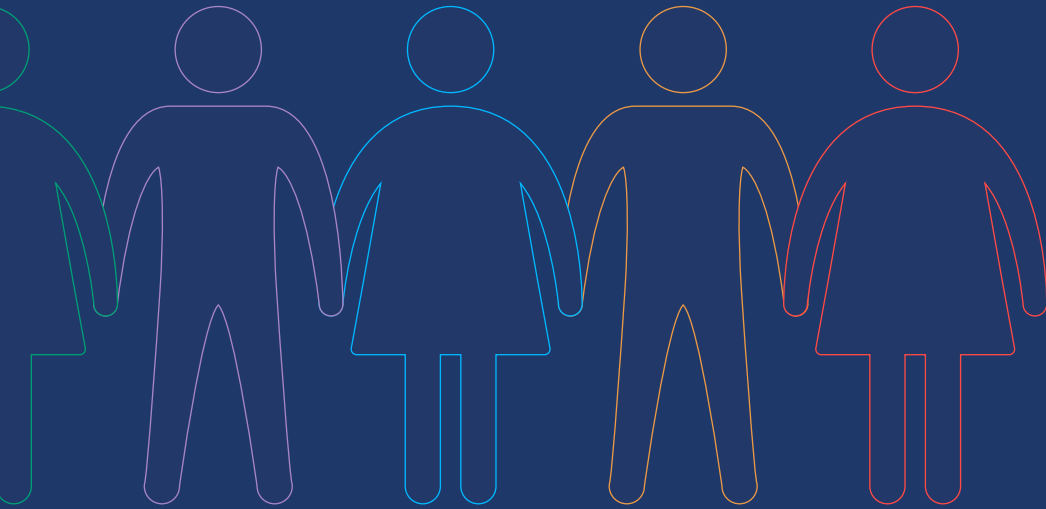
André Vinicius Pires Guerrero

## **Equipe Técnica**

June Correa Borges Scafuto

Raquel Aguiar Alves

Cintya Azevedo Gonçalves



# APRESENTAÇÃO

A Coordenação Nacional de Saúde (CONSA) da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) elaborou o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão - POPS para a realização de Ação de Cidadania com o objetivo de disseminar e estimular a replicação dessa estratégia.

As Ações de Cidadania surgiram como uma resposta as situações de crise geradas pelas rebeliões do ano de 2017 nos Estados do Rio Grande do Norte, Amazonas e Roraima, que culminaram em mortes, fugas e danos às estruturas físicas das unidades prisionais. Foi elaborada uma forma de resposta rápida às Unidades da Federação, criando a Força de Cooperação Penitenciária (Focopen), composta por Policiais Penais Federais, Estaduais e do Distrito Federal, na forma dos Acordos ou Convênios de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública devidamente celebrados. Assim, o Governo Federal passou a elaborar coletivamente Planos de Ação a partir de diálogos e avaliações conjuntas entre as áreas técnicas dos Governos Federal, Estadual, Municipal de cada localidade, e com a participação da sociedade civil de maneira complementar a depender das demandas identificadas.

A estrutura das Ações de Cidadania, trazem em seu escopo a oferta de direitos das pessoas privadas liberdade que estão custodiadas pelo Estado. Cabe destacar que as assistências inseridas na Ação dependem diretamente da capacidade de articulação e de resposta das instituições parceiras, podendo ser ofertados, simultaneamente, atendimentos de saúde, assistência jurídica, regularização de documentação pessoal básica, assistência religiosa, escuta da Ouvidoria Nacional de Serviços Penais e das Ouvidorias Estaduais e entre outras atividades.

A Ação de Cidadania além de ser realizada em situações de crise, vem sendo ampliada para circunstâncias anteriores de maneira preventiva e mais efetiva. Como o atendimento de unidades denunciadas na Corte Interamericana de Direitos Humanos ou por instituições que monitoram o sistema prisional e ainda para auxiliar no reestabelecimento das políticas públicas que cabem em tais espaços de privação de liberdade. É realizada dentro de unidades prisionais, em formato de mutirão, fruto de articulações entre os Governos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a participação da sociedade civil, de maneira complementar. As assistências previstas na Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984, dão início a estruturação das ações, mas não limitam a oferta dos serviços prestados.

Um dos objetivos da Ação é que todas as pessoas privadas de liberdade da(s) unidade(s) prisional(is) beneficiada(s) recebam atendimentos em saúde, especialmente, no que tange à prevenção das doenças com maior prevalência no sistema prisional, como tuberculose, hepatites virais, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) etc. Ainda como finalidade da Ação busca-se a organização ou a reorganização de fluxos internos de saúde das unidades prisionais e o fortalecimento da articulação dos órgãos locais responsáveis por sua oferta, considerando a premissa da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Dessa maneira, o estabelecimento de POPs objetiva padronizar os serviços ofertados nas Ações de Cidadania, que vão desde o processo de articulação inicial até o acompanhamento pós-ação. A uniformização dos procedimentos resulta em melhor acolhimento, atendimento e segurança. Esse manual poderá ser usado como um instrumento para nortear novas iniciativas em unidades prisionais que pretendem replicar o modelo, uma vez que traz os procedimentos adotados pela SENAPPEN na realização das Ações de Cidadania anteriores.

# Atores que podem participar da Ação de Cidadania

A partir dos modelos das Ações de Cidadania já realizadas, é possível estabelecer parceria com múltiplos atores que possam contribuir com os serviços definidos no escopo da ação. A intersetorialidade é peça fundamental na articulação dos serviços, sobretudo aqueles da área da saúde, uma vez que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem atribuições específicas nesse campo. Dessa forma, são exemplos de atores que podem ser instados a participarem da ação:

- 01 Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a partir da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).
- 02 Ministério da Saúde (MS), a partir da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) e da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).
- 03 Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).
- 04 Secretaria Estadual de Administração Prisional ou congênere.
- 05 Secretaria Estadual de Saúde.
- 06 Secretaria Municipal de Saúde.

O acompanhamento e a fiscalização das atividades podem ainda contar com o apoio/incremento dos órgãos do Judiciário, em âmbito nacional e local, como o Conselho Nacional de Justiça, Tribunais de Justiça, Varas de Execução Penal, Ministério Público da União e do Estado, Defensoria Pública da União e do Estado etc.

É possível ainda a articulação com a Sociedade Civil, uma vez que representantes locais podem conhecer as demandas das pessoas presas e contribuir com nesse processo, a exemplo das Associações de Familiares de Pessoas Presas e de Instituições que prestam assistência religiosa nesses espaços.

# Atribuições dos atores na execução da Ação de Cidadania

Considerando as experiências das Ações de Cidadania realizadas em momentos anteriores, a Coordenação Nacional de Saúde, inicia o mapeamento das unidades prisionais que tenham demanda para o atendimento de saúde em formato de mutirão. Faz parte do mapeamento a interlocução com atores em âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal, uma vez que a responsabilidade pela custódia de pessoas presas e a gama de serviços que devem ser ofertados a essas pessoas é compartilhada entre diversos atores.

É essencial compreender que a estrutura das Ações de Cidadania não deve ser compreendida como algo estanque, uma vez que as necessidades locais – da unidade prisional beneficiada – irão definir os serviços prestados e por sua vez os atores envolvidos. Nesse sentido, é preciso considerar:

## **Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN):**

Sua atribuição essencial como órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, está prevista na Lei de Execução Penal (Leiº 7.210/1984), com destaque à responsabilidade pelo fomento da Política Penitenciária Nacional e pelo apoio técnico e financeiro as Unidades Federativas na implantação de estabelecimentos e serviços penais.

Em sua estrutura regimental conta com áreas técnicas responsáveis pela articulação intersetorial e intergovernamental no campo da saúde pública, resguardadas fundamentalmente pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). A cooperação entre Estados e Municípios é essencial para a oferta de saúde nas unidades prisionais, considerando a natureza descentralizada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Especialmente durante a realização de ações passadas, a SENAPPEN assumiu a coordenação e foi responsável pelo gerenciamento das articulações iniciais, promovendo reuniões e visitas técnicas entre os parceiros. Além disso, na medida de sua capacidade disponibiliza servidores para atuarem nos atendimentos ofertados, tais como Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Policiais Penais Federais, entre outros.

### **Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz):**

A atuação da SENAPPEN frente à execução das Ações de Cidadania, se fortaleceu nos últimos anos a partir da parceria estabelecida com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio de Termos de Execução Descentralizada. O repasse de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) permite a previsão em Plano de Trabalho das ações de cidadania, com a possibilidade de contratação de profissionais de saúde e de aquisição de insumos para complementar os materiais disponibilizados pelos Estados e Municípios.

### **Ministério da Saúde:**

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída pela Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, busca essencialmente levar as ações de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) para as pessoas privadas de liberdade. Os espaços de saúde das unidades prisionais se tornam pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), promovendo a atenção primária intramuros e oportunizando o correto encaminhamento aos serviços de média e alta complexidade extramuros.

No que concerne as Ações de Cidadania, o Ministério da Saúde, por meio de suas Secretarias temáticas, auxilia a SENAPPEN com as devidas articulações junto a Estados e Municípios, inicialmente avaliando a atuação das equipes de saúde da PNAISP e sua relação com as redes de saúde locais – laboratórios, central de medicamentos, rede de vigilância em saúde etc.

Ocasionalmente, a unidade prisional poderá não ter equipes de saúde habilitadas pela PNAISP, fato que não impede a atuação dos serviços públicos de saúde. No entanto, tratando-se de mutirão de atendimento, a composição de equipes é fundamental para o alcance massivo das pessoas privadas de liberdade.

Em ações anteriores o Ministério da Saúde, através da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente destinou testes rápidos para diagnóstico da HIV, Sífilis e Hepatites Virais; Penicilina Benzatina para o tratamento dos casos reagentes de Sífilis; insumos laboratoriais para testagem da tuberculose em articulação com o LACEN.

## **Secretaria Estadual de Administração Prisional ou Órgãos Congêneres:**

Igualmente previstas na Lei de Execução Penal (Leiº 7.210/1984), as Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária têm por finalidade supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais da Unidade da Federação a que pertencerem.

Em relação a realização da Ação de Cidadania, a Secretaria Estadual de Administração Prisional ou Órgãos Congêneres ficam responsáveis pela realização da segurança e movimentação das pessoas presas, disponibilizam profissionais de saúde e insumos em saúde, quando possível.

A Secretaria assume também a responsabilidade por fornecer apoio logístico para o transporte de medicamentos, equipamentos, insumos, coletas de exames, entre outros. Assim como, o transporte da equipe, do governo federal, para a Ação e se responsabiliza pelo fornecimento de água e alimentação durante as atividades para as equipes.

Em relação a estrutura necessária na unidade prisional, realiza a instalação de tendas e demais adequações de espaço necessárias como cadeiras, mesas, computadores, impressora ou demais eletrônicos para solicitações de exames, acesso a sistema, cadastros de prontuários, entre outros.

## **Secretaria Estadual de Saúde:**

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída pela Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 aponta como uma das atribuições da Secretaria Estadual de Saúde executar, no âmbito da atenção básica, as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população privada de liberdade, referenciada em sua pactuação.

Dessa forma, na realização da Ação a Secretaria Estadual de Saúde realiza o apoio técnico e as articulações com as secretarias de saúde municipais para operacionalização das atividades previstas.

Como responsável pela coordenação da PNAISP, no âmbito do seu território, fornece insumos de saúde, medicamentos e profissionais de saúde necessários para a Ação. Cabe ainda o apoio para realização dos exames de tuberculose e a articulação com parceiros locais para ampliar a rede laboratorial disponível para a Ação.



### **Secretaria Municipal de Saúde:**

A oferta da atenção básica, no âmbito do seu território, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. O seu envolvimento é indispensável para a realização da Ação ficando responsável pela articulação para a disponibilização de vacinação e pelo apoio na logística de coleta, cadastro, articulação e transporte das amostras coletadas para exame.

Também disponibiliza profissionais de saúde, que podem ser da equipe PNAISP ou vinculados a outros espaços de saúde territorialmente próximos a unidade prisional. Viabiliza ainda insumos de saúde, além de apoiar em todas as demandas pactuadas durante as reuniões de alinhamento.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-001	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP ARTICULAÇÃO INICIAL	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Auxiliar no planejamento inicial da realização da Ação de Cidadania juntamente com os parceiros – Federais, Estaduais e Municipais	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após a definição da Unidade prisional	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Equipe da Coordenação Nacional de Saúde/Senappen
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**PARCEIROS INICIAIS DA AÇÃO:** Secretaria Nacional de Políticas Penais, Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Prisional.

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** Reuniões por videoconferência, reuniões presenciais, ofícios, memórias de reuniões, checklist de insumos e equipamentos de saúde.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Enviar ofício à Unidade da Federação e aos órgãos envolvidos comunicando o início da mobilização para a Ação de Cidadania;

2. Realizar visita técnica para levantar as demandas da unidade prisional selecionada e conhecer os espaços para realização da Ação;
3. Iniciar as articulações com os parceiros;
4. Apresentar a proposta de fluxograma da ação para iniciar a projeção das estações de atendimento (**Anexo 1**);
5. Fazer reunião, por videoconferência, apresentando a memória de reunião, para reforçar a divisão de tarefas, responsabilidades e contribuições de cada ator envolvido;
6. Definir a pessoa responsável pela coordenação da ação e do responsável técnico pelas atividades de saúde;
7. Enviar ofícios aos parceiros, reforçando os compromissos firmados em reunião.
8. Fazer reunião de alinhamento com os parceiros próximo a data da realização da Ação.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-002	<b>criação/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP CONSTITUIÇÃO DE EQUIPES	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Auxiliar no processo de seleção dos profissionais de saúde e de apoio	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após visita técnica à Unidade prisional	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Equipe da Coordenação Nacional de Saúde/Senappen
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**PARCEIROS:** Ministério da Saúde, Senappen, Fundação Oswaldo Cruz, Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** Ofícios, *e-mails*, entrevistas, reuniões por videoconferência, memórias de reuniões, diárias e passagens, reunião presencial.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Solicitar apoio dos parceiros da ação para a constituição das equipes;
2. Listar os profissionais selecionados para a ação;
3. Solicitar as diárias e as passagens e informar as necessidades de apresentação de relatórios e demais providências necessárias;
4. Reunir, por videoconferência, todos os profissionais selecionados para a ação para alinhamento a respeito da ação;
5. Reunir toda a equipe para alinhamento, no hotel de base, na véspera da ação.

**OBSERVAÇÃO:** A definição dos profissionais de saúde e de apoio que atuarão na ação dependerá das estações de atendimento definidas. Em geral são escaladas diversas categorias de profissionais de saúde – Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Psicólogos, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais etc. Auxiliam também na execução da ação Policiais Penais e demais servidores das áreas administrativas.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-003	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP RECEPÇÃO DAS PESSOAS PRESAS	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Identificar as pessoas presas e realizar o preenchimento das fichas de atendimento	<b>QUANDO INICIAR:</b> Durante a realização da ação	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissionais de apoio
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** Listagem dos presos da unidade (Bloco/Ala/Cela), 5 mesas, 5 cadeiras (número depende de demanda), fichas de atendimento, fichas de testagem rápida, pastas em L transparentes, canetas, pincéis marca-texto, pincéis atômicos, fitas adesivas, cadeiras para as pessoas presas aguardarem a entrega dos prontuários e a chamada para a próxima estação, caso o local não contenha bancos fixos.

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 04 profissionais de apoio.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Preencher os cabeçalhos das fichas (**Anexos 2 e 3**) com os dados acordados com a unidade prisional para posterior identificação das pessoas atendidas;
2. Colocar as fichas preenchidas nas pastas L e entregar para cada pessoa presa;
3. Direcionar as pessoas presas para as cadeiras, onde aguardarão a chamada para a próxima estação (Estação de Triagem).



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-004	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP TRIAGEM EM SAÚDE	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Realizar anamnese de saúde e identificar as principais demandas de saúde	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após o preenchimento das fichas de atendimento	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissionais de apoio e profissionais de saúde
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** 09 mesas, 18 cadeiras, 09 esfigmomanômetros digitais, 05 esfigmomanômetros analógicos, 09 termômetros digitais, 09 estetoscópios, 09 oxímetros, 01 glicosímetro, álcool a 70% em gel, canetas, máscaras.

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 09 profissionais de saúde podendo ser enfermeiros e/ou técnicos de enfermagem.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Posicionar a pessoa presa, deixando-a sentada à sua frente;
2. Conferir os dados dos cabeçalhos das fichas de atendimento (**Anexo 2**) e de testagem rápida (**Anexo 3**).
3. Aferir os sinais vitais e registrar na ficha (pressão arterial, temperatura, oxigenação, função cardíaca e demais informações que contenham na ficha de atendimento);
4. Verificar as demais questões de saúde para preenchimento da ficha;
5. Caso seja identificado alguma demanda urgente encaminhar imediatamente para o atendimento médico;
6. Registrar na ficha de atendimento, no canto superior direito, a sigla “**MÉD**”, para a pessoa presa que passará por atendimento médico;
7. Recolocar a ficha na pasta L e devolver para a pessoa presa.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-005	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP TESTAGEM RÁPIDA	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Realizar aplicação de testes rápidos e coleta de exames	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após o procedimento de triagem	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissionais de saúde cometentes para aplicação dos testes e coleta de exames
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** 9 mesas, 18 cadeiras, testes rápidos (HIV T1 e T2, Sífilis, Hepatite B, Hepatite C, Covid-19, Gravidez), insumos para coleta de sangue, álcool a 70% líquido, álcool a 70% em gel, algodão, lancetas, luvas, papel toalha, saco para lixo comum, saco para lixo infectante, fita adesiva, canetas, máscaras, toucas.

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 09 profissionais de saúde e 01 profissional responsável pelos laudos.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Realizar a conferência dos dados das fichas de atendimento;
2. Informar sobre os testes rápidos que serão coletados;
3. Perguntar para a pessoa presa, se já foi diagnosticada ou se possui alguma das doenças dos testes que serão coletados;
4. Identificar todos os testes com o número de registro na unidade prisional ou outro dado conforme indicado nos alinhamentos prévios;
5. Coletar os exames conforme preconizado;
6. Entregar os testes para o profissional responsável pelo laudo quando necessário;
7. Profissional responsável pelo laudo preenche os resultados e encaminha as fichas dos casos reagentes para início de tratamento ou coleta de novos exames.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-006	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP ATENDIMENTO MÉDICO	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Realizar atendimento médico	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após a testagem	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissionais médicos
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** 05 mesas, 10 cadeiras, 05 esfigmomanômetros, 05 estetoscópios, canetas, pincéis marca-texto, máscaras, álcool a 70%, luvas de procedimento, 01 biombo (mesmo que improvisado, para aquelas pessoas que precisarem de exame físico), folhas de receituários, folhas de pedidos de exames, carbono (se as folhas de prescrição não forem carbonadas).

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 05 profissionais médicos.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Conferir os dados pessoais e de saúde descritos nas fichas de atendimento e verificar se a ficha está identificada com a opção “MÉD”;
2. Realizar a consulta e registrar na ficha de atendimento;
3. Encaminhar e prescrever, quando entender ser necessário;
4. Caso seja necessário encaminhar para atendimento de urgência externo e comunicar imediatamente ao coordenador da ação para adoção das providências cabíveis.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-007	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP ESTAÇÃO DE MEDICAÇÃO	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Iniciar o tratamento através administração de medicamentos, conforme prescrição médica	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após o atendimento médico	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissionais de saúde
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** 02 meses (para dispor os materiais e para preparo das medicações), máscaras, álcool a 70%, algodão, luvas de procedimento, agulhas 30x8, agulhas 40x12, seringas de 5ml, seringas de 3ml, ampolas de água destilada, frascos de benzilpenicilina benzatina, medicações disponíveis.

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 06 profissionais de saúde habilitados para preparar e administrar as medicações, conforme prescrito/preconizado.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Preparar as medicações conforme prescrição médica;
2. Esclarecer para as pessoas presas a medicação que será aplicada, sua função e quando necessário a continuidade de tratamento;
3. Iniciar o tratamento das pessoas reagentes para sífilis com administração de penicilina benzatina conforme orientação do Ministério da Saúde.





**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-008	<b>criação/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Diagnóstico e tratamento de doenças	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após solicitação médica para a coleta	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissionais de saúde
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** 03 mesas para dispor os materiais, cadeiras para as pessoas presas aguardarem a coleta (caso no local não contenha assentos), álcool a 70%, luvas de procedimento, papel toalha, máscaras N-95, frascos estéreis com tampa, canetas esferográficas, etiquetas para identificação, pincéis permanentes, planilha para registro das amostras coletadas (ou conforme o protocolo local), caixa térmica para guarda e manutenção das amostras.

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 02 profissionais de saúde habilitados coletar e armazenar as amostras.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Realizar o procedimento de coleta de escarro e de sangue conforme preconizado, conforme orientação constante na ficha de atendimento;
2. Identificar a amostra coletada;
3. Armazenar as amostras na caixa térmica até o transporte ao laboratório local.

**OBSERVAÇÃO:** A coleta de escarro deverá ser realizada em local aberto e com certa distância das demais estações de atendimento.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-009	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP ESTAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Realizar a imunização	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após a estação do atendimento médico	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissionais de saúde
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** 03 mesas para dispor os materiais, cadeiras para as pessoas presas aguardarem a coleta (caso no local não contenha assentos), máscaras, seringas de 1ml (ou conforme preconizado), seringas de 3ml (ou conforme preconizado), agulhas 13x4,5 (ou conforme preconizado), agulhas 20x6 (ou conforme preconizado), algodão, álcool a 70% (para higienizar as mãos e os frascos).

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 04 profissionais de saúde habilitados.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Conferir situação vacinal da pessoa presa e esclarecer quais as vacinas serão ofertadas;
2. Realizar a imunização conforme preconizado;
3. Registrar na ficha de atendimento e demais controles conforme protocolo municipal e da unidade prisional.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-010	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP ESTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Realizar educação em saúde sobre prevenção de ISTs, HIV e demais doenças sexualmente transmissíveis	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após todos os atendimentos	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissional de saúde
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** Preservativos para distribuição quando acordado com a unidade prisional e demais insumos compatíveis com a necessidade da unidade, a depender da articulação realizada. Se disponível, caixa de som e microfone para facilitar a escuta.

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 01 servidor capacitado para realizar rodas de conversas com as pessoas presas sobre a temática.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Recepcionar as pessoas presas;
2. Iniciar as rodas de conversas em linguagem simples e acessível;
3. Abrir momento para dúvidas apresentadas pelas pessoas presas.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-011	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP ESTAÇÃO FINAL	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Reconduzir as pessoas presas para a equipe da unidade	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após encerrar as atividades propostas	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissionais de apoio
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 02 profissionais de apoio.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Recolher a pasta em L com as fichas de atendimento, ficha de testagem rápida, prescrições e encaminhamentos;
2. Entregar as pastas para os profissionais da estação de Coleta de Dados.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-012	<b>criação/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP COLETA DE DADOS	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Coletar e registrar os dados das fichas de atendimento	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após a conclusão de atendimento dpor grupo de pessoas presas	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissionais de apoio
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** 04 mesas, 04 cadeiras, 04 computadores, 04 pontos de energia, grampeador, grampos, sacos transparentes (para armazenar as fichas), atilho de borracha (elástico para dinheiro), resmas de papel A4, álcool em gel, canetas, pincéis marca-texto.

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 04 profissionais de apoio.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Receber as fichas de atendimento e iniciar a separação/classificação;
2. Realizar o registro em planilha dos dados definidos previamente;
3. Organizar as fichas de acordo com alinhamento entre a coordenação da ação;
4. Entrega das fichas para a equipe de saúde da unidade prisional;
5. Organização de planilha única com os dados de todos os atendimentos realizados durante os dias da ação.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-013	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP ASSESSORIA DE IMPRENSA	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Registrar e divulgar a ação	<b>QUANDO INICIAR:</b> No primeiro dia da ação	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> Profissional habilitado
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** Câmera Fotográfica, celular com câmera, computador, cartões de memória, prancheta, termo de cessão de direitos de imagem, se houver necessidade.

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 01 profissional capacitado.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Elaborar roteiro de produção de imagem e registro fotográfico;
2. Fazer o registro de imagem nos dias da ação;
3. Elaborar *release* para divulgação dos órgãos envolvidos na ação a partir da articulação com as Assessorias de Comunicação.



**SENAPPEN** | Secretaria Nacional  
de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CIDADANIA E ALTERNATIVAS PENAIS  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

<b>NÚMERO:</b> SENAPPEN-014	<b>CRIAÇÃO/REVISÃO:</b> Abril de 2023	<b>APROVADO POR:</b> CGCAP/DIRPP
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:</b> Ação de Cidadania	<b>NOME:</b> POP ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E MONITORAMENTO	<b>LOCAL DE APLICAÇÃO:</b> Unidades Prisionais
<b>OBJETIVO:</b> Produção de relatório final da ação e registro dos encaminhamentos para monitoramento dos resultados	<b>QUANDO INICIAR:</b> Após o encerramento de todas as atividades	<b>EQUIPES NECESSÁRIAS:</b> CONSA/Senappen
<b>ELABORADOR:</b> CONSA/Senappen		<b>EXECUTOR:</b> CONSA/Senappen

**RECURSOS NECESSÁRIOS:** Computador.

**EQUIPES NECESSÁRIAS:** 01 servidor para produção do relatório e envolvimento dos pontos focais dos órgãos parceiros.

#### **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

1. Confeccionar o Relatório Final da Ação de Cidadania;
2. Enviar o relatório final aos parceiros da ação;
3. Agendar reunião de monitoramento envolvendo os parceiros da ação para avaliação dos resultados e articulação para resolução de problemas ou entraves que possam existir após a ação;
4. Estabelecer prazos para acompanhamento dos resultados e demandas a médio e longo prazo.

## Anexo 1 - Proposta inicial do fluxograma de atendimento da Ação de Cidadania





## Anexo 2 - Ficha de Atendimento

### AÇÃO DE CIDADANIA

Nº SIAPEN: \_\_\_\_\_ Pavilhão/Ala/Cela: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nome Social (se for o caso): \_\_\_\_\_

#### TRIAGEM DE SAÚDE

P.A.: \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ F.C.: \_\_\_\_\_ SPO2: \_\_\_\_\_ % Temperatura: \_\_\_\_\_ °C

Alergia a algum medicamento: Não ( ) Sim ( ) Qual? \_\_\_\_\_

Medicamentos em uso: \_\_\_\_\_

#### INVESTIGAÇÃO QUANTO À TUBERCULOSE

Possui tosse produtiva: Não ( ) Sim ( ) - Se sim, quantos dias: \_\_\_\_\_

Possui febre constante: Não ( ) Sim ( ) - Se sim, qual o horário que se apresenta? \_\_\_\_\_

Sintomas gripais? Não ( ) Sim ( ) - Se sim, quantos dias: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Uso de cigarro: Não ( ) Sim ( ) - Quantos por dia ou semana: \_\_\_\_\_

Uso de bebida alcoólica: Não ( ) Sim ( ) - Quantas vezes por dia ou semana: \_\_\_\_\_

Outras drogas: Não ( ) Sim ( ) \_\_\_\_\_

#### SAÚDE MENTAL

Uso de alguma medicação? Não ( ) Sim ( ) - Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

#### TESTAGEM RÁPIDA

HIV: ( ) SÍfilis: ( ) Hepatite B: ( ) Hepatite C: ( )

#### ATENDIMENTO MÉDICO ( ) SIM ( ) NÃO

Caso haja, juntar a solicitação de exames e receita médica.

Equipe médica: Favor escrever com letra **LEGÍVEL**, assinar e carimbar.

## Anexo 3 - Ficha de Testagem Rápida

AÇÃO DE CIDADANIA		
TRIAGEM DE SAÚDE		
Nº SIAPEN:		Pavilhão/Ala/Cela:
Nome completo:		
Nome Social (se for o caso):		
RESULTADOS		
<b>HIV:</b> REAGENTE [    ]	<b>HIV:</b> NÃO REAGENTE [    ]	<b>HIV:</b> NÃO REALIZOU [    ]
<b>HEPATTITE B:</b> REAGENTE [    ]	<b>HEPATTITE B:</b> NÃO REAGENTE [    ]	<b>HEPATTITE B:</b> NÃO REALIZOU [    ]
<b>HEPATTITE C:</b> REAGENTE [    ]	<b>HEPATTITE C:</b> NÃO REAGENTE [    ]	<b>HEPATTITE C:</b> NÃO REALIZOU [    ]
<b>SÍFILIS:</b> REAGENTE [    ]	<b>SÍFILIS:</b> NÃO REAGENTE [    ]	<b>SÍFILIS:</b> NÃO REALIZOU [    ]
Data: ____/____/____/	Assinatura:	

AÇÃO DE CIDADANIA		
TRIAGEM DE SAÚDE		
Nº SIAPEN:		Pavilhão/Ala/Cela:
Nome completo:		
Nome Social (se for o caso):		
RESULTADOS		
<b>HIV:</b> REAGENTE [    ]	<b>HIV:</b> NÃO REAGENTE [    ]	<b>HIV:</b> NÃO REALIZOU [    ]
<b>HEPATTITE B:</b> REAGENTE [    ]	<b>HEPATTITE B:</b> NÃO REAGENTE [    ]	<b>HEPATTITE B:</b> NÃO REALIZOU [    ]
<b>HEPATTITE C:</b> REAGENTE [    ]	<b>HEPATTITE C:</b> NÃO REAGENTE [    ]	<b>HEPATTITE C:</b> NÃO REALIZOU [    ]
<b>SÍFILIS:</b> REAGENTE [    ]	<b>SÍFILIS:</b> NÃO REAGENTE [    ]	<b>SÍFILIS:</b> NÃO REALIZOU [    ]
Data: ____/____/____/	Assinatura:	

# Referências

BRASIL. Lei de execução Penal. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)>. Acesso em 20 dez. 2022.

BRASIL. Protocolo Clínico e Diretrizes terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis/IST, 2022, pp. 56-57, Tratamento para Sífilis Recente, Sífilis Tardia ou Neurosífilis. Disponível em: < [https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022\\_isbn-1.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view) >. Acesso em 17 jan. 2023.

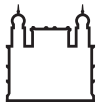
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Regras de Mandela: Regras mínimas padrão das Nações Unidas para o tratamento de presos. Brasília, DF, 2016. P. 25. Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf>>. Acesso em: jan. 2023.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (Brasil). Manual de Rotinas Operacionais Padrão: Tratamento Penitenciário. Brasília, DF: DEPEN, 2019. Disponível em: < <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/SPF/assistencias-ao-presos/arquivos/manual-rotinas-operacionais-padrao.pdf>>. Acesso em: 19 dez. 2022.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (Brasil). PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16781113, firmado entre o Depen e a Fundação Oswaldo Cruz. Meta 6, que prevê Ações de Saúde em unidades prisionais, definidas a partir de critérios pactuados entre as Unidades Federativas e o Depen e/ou para unidades prisionais que receberam notificações e recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Brasília, DF: DEPEN, dezembro de 2021. Disponível em: < [https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/ted/2021/ted-n-16781113-2021/sei\\_mj-16781141-plano-de-trabalho.pdf](https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/ted/2021/ted-n-16781113-2021/sei_mj-16781141-plano-de-trabalho.pdf) >. Acesso em: 19 dez. 2022.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (Brasil). Termo de Execução Descentralizada Nº (16781113), firmado entre o Depen e a Fundação Oswaldo Cruz. Brasília, DF: DEPEN, dezembro de 2021. Disponível em: < [https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/ted/2021/ted-n-16781113-2021/sei\\_mj-16781113-termo-de-execucao-descentralizada.pdf](https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/ted/2021/ted-n-16781113-2021/sei_mj-16781113-termo-de-execucao-descentralizada.pdf) >. Acesso em: 19 dez. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 20 dez. 2022.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



**SENAPPEN**

Secretaria Nacional de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA  
**JUSTIÇA E**  
**SEGURANÇA PÚBLICA**

**GOVERNO FEDERAL**



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO